



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL – CPAD**

**1. Identificação da reunião:**

<b>Data da reunião</b>	<b>Horário</b>	<b>Plataforma zoom:</b>
24.03.2021	14 h	<a href="https://zoom.us/j/95834410158?pwd=YWJlcWo0Nmh-NL05rNTdZV2ZCeVNUZz09">https://zoom.us/j/95834410158?pwd=YWJlcWo0Nmh-NL05rNTdZV2ZCeVNUZz09</a>

**2. Classificação da reunião:**

Ordinária
-----------

**3. Participantes:**

<b>Lotação</b>	<b>Servidor</b>
113ªZE	André Luiz dos Santos Ramos Filho
SGDOC	Antônio Hermes da Rosa Marques
SGDOC	Cláudio Luiz Vanzellotti Monteiro
SGDOC	Débora Valle Menna Barreto
COGIN	Luis Antônio Klein

**4. Ausências:**

<b>Lotação</b>	<b>Servidor</b>	<b>Justificativa</b>
COSIS	Daniel Dutra Pillar	
COGIN	Ermes Marcolin	Licença por motivo de doença em pessoa da família
SICOR	Filipe Medeiros Neves	
COGIN	Rodrigo de Souza Aguiar	

**5. Pauta:**

<b>Assunto</b>	<b>Apontamentos e sugestões</b>	<b>Deliberações</b>
1. Leitura da Ata reunião 10.12.2020 e aprovação	Antônio presidiu a reunião, passando a tratar dos assuntos propostos na pauta. Na ocasião, a servidora Débora secretariou os trabalhos.	Lida e aprovada, sem ressalvas.
2. Resposta da	Primeiramente, foi trazida a questão que envolve a	Não houve deliberação a

<p>SCRE manifestação encaminhada por essa Comissão acerca da Nota Técnica n.1 do CGD-JE</p>	<p>à redação do art. 308, da CNJE, a qual trata do arquivamento em meio eletrônico dos documentos, dispensando o concomitante arquivamento em meio físico, salvo previsão expressa em contrário.</p> <p>Ressaltou-se que a resposta da SCRE veio no sentido de que o referido artigo compõe a seção que trata do arquivamento eletrônico de documentos e está vinculado às hipóteses previstas nos artigos 306 e 307, aqueles confeccionados diretamente em sistemas eletrônicos, tratando-se, o art. 306, de documentos referentes ao sistema PJe; e, no art. 307, referentes ao sistema SEI. Mesmo antes da edição destes artigos, os cartórios já arquivavam em pastas eletrônicas os documentos produzidos, mantendo em pastas “AZ” os documentos que demandam guarda física para posterior descarte.</p> <p>A SCRE sugeriu o debate e até mesmo a ampliação do detalhamento da ressalva prevista no art. 308. Diante disso, foram trazidos artigos da CNJE que poderiam se enquadrar na ressalva, em razão da exigência de se manterem os originais. Um dos exemplos citados é aquele previsto no art. 194, que trata do termo de audiência assinado fisicamente, e que deve ser digitalizado e juntado ao PJe, arquivando-se os originais em pasta física.</p> <p>A questão suscitou algumas discussões envolvendo a documentação arquivística. Ressaltou-se a importância do documento histórico e a questão comprobatória dos documentos em diversas áreas como, no caso do trabalho realizado pelos mesários nas eleições. Outro exemplo trazido foi o das microfichas existentes no Memorial da Justiça Eleitoral Gaúcha.</p> <p>Sublinhou-se a importância da interdisciplinaridade na discussão da matéria envolvendo documentos arquivísticos.</p> <p>Relembrou-se a questão, já trazida na última reunião, sobre o Crono realizado há um tempo, com o intuito de identificar a documentação produzida nos Cartórios Eleitorais. Dessa forma, ressaltou-se a importância da padronização do nome dos documentos. Propôs-se, então, o estudo do tema para ser apresentado na próxima reunião, enumerando-se os documentos produzidos. Para o levantamento desta documentação, foi sugerido o trabalho colaborativo da CPAD, com perguntas relacionadas aos tipos documentais existentes.</p> <p>Com relação ao art. 308, da CNJE, uma sugestão</p>	<p>respeito da redação do art. 308, da CNJE.</p>
---	--	--

	apresentada para evitar a eliminação de documentos históricos é que seja consultada a CPAD, para que estes não sejam descartados indevidamente.	
--	---	--

<p>3. Fragmentadora – situação atual e possibilidade de proposta de terceirização dos serviços de trituração</p>	<p>O serviço de transporte da fragmentadora foi retomado, com base no plano de contratação, conforme processo SEI n. 680910.2019.6.21.8000. Foram relatados os problemas que os cartórios vêm enfrentando para realizar a fragmentação dos documentos. Diante disso, foram apresentadas três possibilidades:</p> <p>1 – a continuidade do contrato atual de transporte da fragmentadora;</p> <p>2 – a centralização dos serviços no Arquivo, em Porto Alegre;</p> <p>3 – a terceirização dos serviços.</p> <p>Fez-se referência à pesquisa apresentada pela SG-DOC em 09/03/2020, trazendo-se a experiência do Tribunal de Justiça e da Justiça Militar Estadual, que possuem contrato com a Empresa EMBAPEL</p> <p>No Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o Departamento de Arquivos – DARQ informou que a empresa busca e pesa a documentação em Porto Alegre e a transporta para realizar a fragmentação no Centro de Reciclagem na Restinga, localizado na Av. Ricardo Leônidas Ribas, n. 250. Tudo é acompanhado por um servidor que fica responsável por fotografar o processo de fragmentação. A empresa assina um recibo da documentação. Há um calendário para a realização do procedimento no TJ. Nas unidades do interior, o TJ ainda não conseguiu formalizar este serviço. A empresa compra o papel do TJ.</p> <p>Na Justiça Militar do Rio Grande do Sul, a mesma empresa realiza o procedimento e o lucro é doado à Cooperativa de Educação Ambiental e Reciclagem Sepé Tiaraju, conforme reportagem: <a href="https://www.tjmrs.jus.br/noticia/jme-realiza-eliminacao-de-arquivos-da-administracao-19-08-2019">https://www.tjmrs.jus.br/noticia/jme-realiza-eliminacao-de-arquivos-da-administracao-19-08-2019</a>.</p> <p>A empresa EMBAPEL, em contato telefônico, informou que presta serviço para o TJRS há 30 anos. Atendem algumas unidades do TJ no interior do Estado. Colocaram-se à disposição para explicar como funciona a prestação de serviços. É possível encaminhar e-mail ao Gestor Financeiro, Sr. Giovane. Está localizada na Av. Ricardo Leônidas Ribas, 250 - Restinga, Porto Alegre – RS, com horário de funcionamento das 8h às 18h. Contatos da empresa: email: <a href="mailto:embapel@embapel.com.br">embapel@embapel.com.br</a> e Telefone: (51) 3249-0100.</p>	<p>Não houve deliberação. Sugeriu-se fossem buscados elementos para propor uma solução.</p>
<p>4. Sugestão de inclusão de alguns itens na lista de “Eliminação de</p>	<p>Em razão da necessidade de atualização da Tabela de Temporalidade e, com base nas respostas da CPAD aos questionamentos recebidos por e-mail desde meados de 2019, sugere-se a inclusão dos seguintes</p>	<p>Não houve deliberação. Ficou estabelecido que os integrantes da CPAD receberão a listagem, que</p>

<p>documentos arquivísticos e descarte sumário”, disponível aos Cartórios Intranet</p>	<p>documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>No rol de documentos arquivísticos:</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 – no item “Requerimento de Alistamento Eleitoral – RAE”, inserir <b>Requerimento de Alistamento Eleitoral – decisão coletiva;</b></li> <li>2 – no item Termo de Transferência Interna de Bem Patrimonial inserir <b>Guias de remessa/requisição de material;</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>No rol de descarte sumário: <ol style="list-style-type: none"> <li>1 – <b>lista de presença</b> e recibo de devolução do material de eleição à junta eleitoral, após 60 dias do trânsito em julgado da diplomação;</li> <li>2 – <b>títulos eleitorais sem foto recolhidos durante a revisão biométrica;</b></li> <li>3 – <b>formulários contendo informações atualizadas de mesários após inserção dos dados no sistema Eligis;</b></li> <li>4 – <b>cadernos de votação constando informações incorretas e, portanto, não utilizados na eleição, tomando os devidos cuidados com a fragmentação e destinação final.</b></li> <li>5 – <b>livro cartorário em branco, nunca utilizado;</b></li> <li>6 – <b>termos de compromisso referentes ao empréstimo de urnas de lona;</b></li> <li>7 – <b>formulário de preenchimento de RAE em branco;</b></li> <li>8 – <b>formulários de pesquisa com mesários;</b></li> <li>9 – <b>listas antigas de filiados recepcionadas nos cartórios e transmitidas no sistema ELO</b></li> </ol> </li> </ul></li></ol>	<p>consta em ata, dos itens em destaque sugeridos para a inclusão no rol de documentos arquivísticos e de descarte sumário vigente, para análise e deliberação na próxima reunião.</p>
<p>5. Assuntos gerais</p>	<p>Sugestão de envio do relatório de atividades desenvolvidas por esta Comissão a todos os integrantes da CPAD.</p> <p>Sugestão de divulgação, na intranet, de aviso da mudança de publicação de matérias no DJE, especificamente quanto ao edital de listagem e ao termo de eliminação de documentos.</p> <p>Sugestão de contato com os Tribunais Regionais Eleitorais do PR e de SC, buscando subsídios para a elaboração do plano de classificação arquivístico deste Tribunal.</p>	<p>Acolhidas as sugestões. Os contatos com os Regionais do PR e de SC, serão realizados oportunamente, de acordo com o desenvolvimento da implantação da Política de Gestão Documental no âmbito do TRE/RS.</p>